



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Lei Municipal Número 839/2013.

“Dá nome a Rua que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais, aprova e o prefeito municipal, sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º. – Fica a Rua Olhos D’água, doravante denominada de Rua JOSÉ LOURENÇO DE CAMPOS, vulgo “Zé Bilinha.”

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 16 de agosto de 2013.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal